convibra
www.convibra.org

O governo eletrônico como ferramenta de estímulo ao governo aberto.

Bárbara Anastácia Wagner Teles

UFF – Universidade Feral Fluminense – RJ

Morgany Leite dos Santos

UFF – Universidade Federal Fluminense – RJ

Resumo: Sob um contexto contemporâneo que reflete a tecnologia como ferramenta que promove a eficácia em processos organizacionais, agilidade na comunicação, avaliação e validação de estratégias e processos, esta tem sua utilização por meio das organizações privadas cada vez mais crescente. Dessa forma, evidenciando a otimização dessas questões por parte das organizações privadas, o Estado implementou o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação nas suas esferas, a fim de alcançar eficácia em seus processos e auxiliar na comunicação e participação da sociedade civil. A partir desses pressupostos, a presente pesquisa objetiva evidenciar a relação existente entre Governo Aberto e Governo Eletrônico e como se estabelece essa relação em detrimento da sociedade civil. Com isso, foi possível determinar uma relação de atividade fim e atividade meio, revelando um caráter estratégico entre os dois conceitos e suas implicações para a fluidez na utilização das TIC's pela administração pública.

Palavras-chave: Administração Pública; Governo Aberto; Governança Eletrônica; Governo Eletrônico; TIC's

INTRODUÇÃO

Vivendo em um mundo cada vez mais tecnológico, se faz necessário, para a otimização de processos democráticos, a implementação de tecnologia pelo Estado. Pois, este, por vezes reflete disfunções relacionadas aos processos demorados e com pouca eficiência, por caracterizar processos ainda defasados onde são utilizados arquivos físicos (REIS; DARCOSO; TENORIO, 2015). Ainda segundo os autores, a iniciativa privada faz maior uso da tecnologia em seus processos.

O Estado conta com uma estratégia de implementação das Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC), que visam promover a eficiência, estreitamento na relação Estado e sociedade, por meio da participação e influência na tomada de decisão, redução de custos e desperdícios (PRZEYBILOVICZ, CUNHA e MEIRELLES, 2018; CUNHA e MIRANDA, 2013). Sendo assim, a utilização dessas ferramentas possui objetivos que ultrapassam a modernização de seus processos.

O Governo Aberto compreende uma gestão de maior transparência e participação social, enquanto o governo eletrônico reflete a utilização das TIC's pelo Estado a fim de alcançar seus objetivos (ALEXANDRINI, PISKE e PISKE, 2006; SANCHEZ e MARCHIORI, 2017). Partindo desses princípios é possível evidenciar as relações entre os dois conceitos, suas implicações e consequências em um mundo regido pela tecnologia e otimização de processos organizacionais.

A partir de uma bibliografia nacional referente às relações entre Governo Aberto e Governo Eletrônico, a presente pesquisa objetiva estabelecer essas relações a partir de uma análise bibliográfica. Por meio da construção de um modelo teórico, este artigo evidencia a relação entre o Governo Aberto e Governo Eletrônico (e-Gov). Sendo assim, o presente trabalho se propõe a evidenciar aspectos inerentes à essa relação a fim de fomentar as discussões acerca dos temas.

O GOVERNO ELETRÔNICO

A partir da necessidade de o governo se manter em meio a um mundo complexo, devendo assim adaptar-se a novas realidades em um ambiente turbulento e com o advento da globalização e ascensão exponencial da sociedade da informação, as tecnologias de informação e comunicação (TIC's) têm um papel fundamental na forma como o Estado desempenha suas atribuições (MEDEIROS e GUIMARÃES, 2005). Indicadores de desempenho, eficiência, eficácia, transparência, mecanismos de controle, controle de gastos, dentre outros, são abarcados pelo processo de modernização que a implementação das TICs proporcionam (DINIZ, BARBOSA, JUNQUEIRA e PRADO, 2009). Ainda segundo os autores, o uso das TIC's de forma estratégica pela gestão pública deu origem a um novo modelo de gestão, chamado de governo eletrônico (e-gov).

O uso das TIC's representa uma ponte que liga ao Estado, os indivíduos que queiram expressar suas ideias e participar do processo de tomada de decisão (CHADWICK, 2003).

Decerto, o governo eletrônico torna-se uma tendência global, uma vez que governos de diversos países desenvolvem políticas públicas a partir das TIC's, que objetiva construir um sistema aberto a outros sistemas a fim de promover a transparência e participação desses cidadãos (ALEXANDRINI, PISKE e PISKE, 2006).

Além de prover a participação, a presença das TIC's no Estado surgiram também a partir da necessidade das administrações elevarem suas arrecadações e otimizar seus processos internos, e a pressão da sociedade para que o Estado otimize seus gastos e promova transparência com qualidade e de forma partilhada na oferta de serviços à sociedade e organizações de forma geral (MEDEIROS e GUIMARÃES, 2006). Portanto, as TIC's foram adotadas no setor público de forma estratégica pelos governos, a fim de otimizar os serviços prestados à população é possível destacar: (DINIZ et al. 2008)

> [...]o uso intensivo das TICs pelos cidadãos, empresas privadas e organizações não governamentais; a migração da informação baseada em papel para mídias eletrônicas e serviços online e o avanço e universalização da infraestrutura pública de telecomunicações e da internet. Outras causas estão associadas às forças provenientes do próprio

movimento de reforma do Estado, da modernização da gestão pública e da necessidade de maior eficiência do governo.

No Brasil, é possível evidenciar a utilização de algumas TIC's, principalmente as que estão mais próximas do alcance do cidadão. Dentre elas, a mais conhecida, até mesmo pelas populações mais carentes e isoladas, é a urna eletrônica. Além disso, a utilização de portais eletrônicos, acessados por meio de internet também são uma ferramenta comum, no entanto, em lugares com acesso a internet mais democratizados (ARAÚJO, REINHARD e CUNHA, 2018).

As TIC's são consideradas importantes ferramentas para atingir metas governamentais, como a melhoria da qualidade no serviço público, propiciar o aumento da transparência e menores custos (PRZEYBILOVICZ, CUNHA e MEIRELLES, 2018). Ainda segundo o autor, os países em desenvolvimento vêem as TIC's também como ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento econômico, social e redução da corrupção no país, porém, não suficientes.

O governo eletrônico, ou administração pública eletrônica (e-administração pública) é uma área dentro de governança eletrônica, que também abarca os conceitos de serviços públicos eletrônicos (e-serviços públicos) e democracia eletrônica (e-democracia) (CUNHA e MIRANDA, 2013). Ainda segundo os autores, o conceito de governança pública compreende vários outros conceitos, a depender da fonte de análise. Portanto a governança eletrônica seria o resultado da contribuição do governo eletrônico, democracia eletrônica e serviços públicos eletrônicos, para um contexto maior (GUIMARÃES e MEDEIROS, 2005). Sendo assim, o conceito de governo eletrônico é um ponto junto a outros pontos inseridos dentro do conceito de governança eletrônica (figura 1).

Serviços públicos eletrônicos compreende a prestação de serviços públicos por meio eletrônico (CUNHA e MIRANDA, 2013). Ainda Segundo os autores esses serviços podem se caracterizar como prestação de serviços através de portais governamentais, por meio do uso de internet, mas também outros meios eletrônicos como telefone celular, telefone fixo, fax, televisão digital; integração em prestações de serviço gerais; centrais de atendimento (como agências de atendimento ou lojas de atendimento); e call centers

(centrais de atendimento telefônico).

Figura 1 – Componentes da Governança Eletrônica

Fonte: Elaborada pelas autoras

Democracia eletrônica compreende a promoção da transparência a partir da ampliação da prática democrática utilizando as tecnologias de informação e comunicação (TIC's) (PRZEYBILOVICZ, CUNHA e MEIRELLES, 2018; CUNHA e MIRANDA, 2013). Portanto, qualquer utilização das TIC's que objetivam a prestação de contas de forma geral do Estado ao cidadão ou outras esferas, configuram a democracia eletrônica (e-democracia).

Sendo assim, a governança eletrônica configura um nível, onde as contribuições da e-administração pública (e-gov ou e-administração pública) que compreende a eficiência no serviço público, juntamente com a comunicação entre Estado e sociedade, dos e-serviços públicos que compreende a prestação de serviços públicos e da e-democracia, que trata da transparência, que, sob um contexto eletrônico, influenciam na eficácia da governança eletrônica.

O GOVERNO ABERTO

O termo governo aberto, semanticamente, remete à transparência de governo, ou seja, tornar seus processos, planos e demais informações acessíveis ao cidadão. O governo

aberto se refere a uma nova visão da Administração Pública que promove projetos e ações voltadas aos princípios da transparência, prestação de contas e responsabilização, participação cidadã e tecnologia e inovação (GOVERNO ABERTO, 2016).

As iniciativas do governo aberto visam promover a transparência, colaboração e inovação, controle social e participação como forma de gerir democraticamente a máquina pública e combater à corrupção (SANCHEZ e MARCHIORI, 2017). Ainda segundo os autores, sob um contexto de participação social, esta se encontra em estágio de implementação e reformulação, estando, portanto, em seus passos iniciais, onde há muito o que otimizar.

A crescente implementação de práticas de gestão aberta por meio de organizações privadas, culminou no levantamento da aplicabilidade na gestão pública (FREITAS e DARCOSO, 2004). Ainda segundo os autores, com isso surgiu a Open Government Partnership (OGP), uma iniciativa internacional que foi criada com o objetivo de endossar compromissos por parte dos governos de cerca de 78 países participantes desta parceria, para promover a transparência, participação civil e implementação de novas tecnologias para tornar a gestão pública mais transparente, propiciando a eficácia e responsabilidade.

> Por meio da OGP, os países-membros relacionam-se com os pares, empresas e outras organizações que possam ajudar a desenvolver soluções inovadoras. Para aderir à iniciativa, cada país deve endossar uma declaração de princípios gerais e apresentar um plano de ação com compromissos assumidos, no sentido de promover um governo mais aberto, de acordo com a realidade de cada país. (FREITAS e DARCOSO. p. 870, 2004).

Sobre tal iniciativa internacional, é válido mencionar que de acordo com o Relatório Anual de Parceria de Governo Aberto de 2020 (OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP, 2021) o contexto de pandemia acabou estimulando a defesa do governo aberto em todo o mundo, tendo em vista a busca por inovação em respostas políticas rápidas, colaboração além das fronteiras com foco no compartilhamento de conhecimento e esforços de recuperação em nível global, regional e nacional.

A partir da página oficial Governo Aberto presente no portal Governo Federal, é possível verificar todas as legislações que configuram os marcos legais relacionados à implementação do governo aberto (Quadro 1).

Quadro 1 - Legislações que marcaram a implementação do Governo Aberto

Ano	Marcos Legais	Descrição
2019	Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019	Institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto.
2016	Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
2014	Resolução nº 1, de 18 de novembro de 2014	Institui Grupo de Trabalho temático da sociedade civil para assessoramento do Grupo Executivo do Comitê Interministerial Governo Aberto.
2013	Lei nº 12.846, 1° de agosto de 2013	Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
2013	Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001,

		e n º 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.
2013	Decreto de 12 de março de 2013	Altera o Decreto de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto.
2012	Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
2011	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
2011	Decreto nº 13.117 de 15 de setembro de 2011	Institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e dá outras providências.
2009	Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 - Lei Capiberibe	Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2002	Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 - Pregão Eletrônico	Representa o início da transparência e da ampliação da possibilidade de participação das empresas nos processos de compras governamentais.
2000	Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pelas autoras com base em Governo Aberto

Depreende-se do quadro acima que a base legal que se encontra relacionada à implementação do governo aberto no Brasil surge desde os anos 2000. Mais especificamente sobre o Decreto 13.117 de 15 de setembro de 2011, referente à instituição do Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e outras providências, verifica-se sua ratificação sobre a definição de governo aberto, já que em seu Art. 1º traz diretrizes atreladas a ideia de fomento à participação social, aumento da disponibilização de informações, estímulo à adesão de novas tecnologias não apenas em relação à gestão como a prestação de serviços públicos e o incremento de processos de transparência e acesso à informação (BRASIL, 2011).

A legislação mais recente (Decreto 10.160) de dezembro de 2019 traz a instituição da Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto e revoga o Decreto acima. No entanto, vale ressaltar que tal instrumento legal ratifica a participação social no processo decisório, explicitando o fomento à utilização de tecnologias bem como aspectos relativos à inovação, ao fortalecimento da governança pública e transparência na prestação de serviços.

A RELAÇÃO GOVERNO ABERTO X GOVERNO ELETRÔNICO

A presença do termo inovação no conceito de Governo Aberto e Governo Eletrônico se refere ao desenvolvimento de novas tecnologias que democratizem o acesso da sociedade às ações do Estado (GOVERNO ABERTO, 2016; SANCHEZ e MARCHIORI, 2017; OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP, 2021). A inovação é um conceito frequentemente presente quando se discute tecnologia. Descobrir sempre novas formas de fazer coisas a fim de deixar o processo mais ágil e eficiente, atingindo assim os objetivos estabelecidos, é uma ideia que permeia a contemporaneidade e embasa a evolução do ser humano e da sociedade como um todo.

Partindo do pressuposto que o governo aberto é um objetivo, uma atividade fim, pode-se considerar o governo eletrônico como uma ferramenta, onde esta reflete um caminho que parte da estratégia aos objetivos, perpassando pelas ferramentas necessárias para pavimentar essa trilha (Figura 2). Portanto, a relação estabelecida entre Governo Aberto e Governo Eletrônico é de estratégia e ferramentas, sendo o objetivo e as atividades meio, respectivamente.

Figura 2 - As ferramentas usada pela estratégia para atingir o objetivo

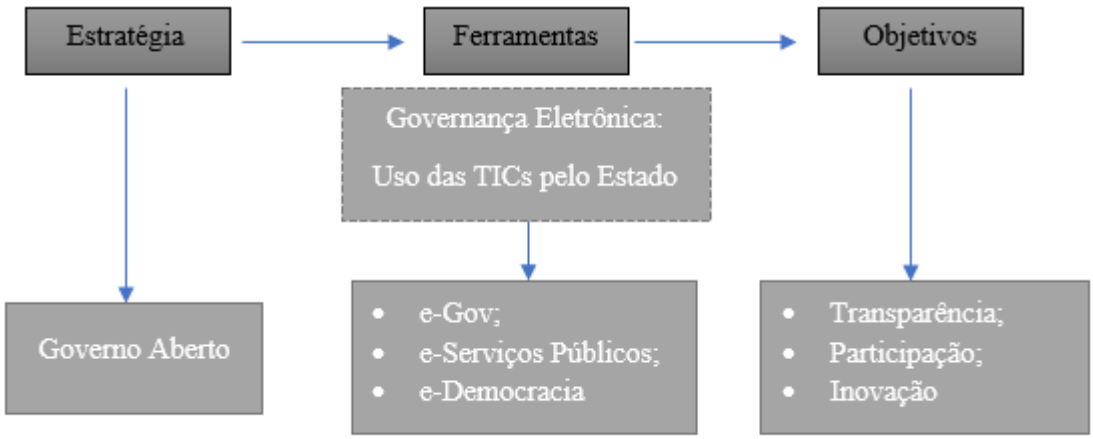

Fonte: Elaborado pelas autoras

Ainda que sob contextos e objetivos parecidos, o Governo Aberto e o Governo Eletrônico possuem um complementariedade que os traz grande relevância quando se fala em contemporaneidade, principalmente pelo fator ascensão exponencial tecnológica. Assim, onde a participação social na elaboração de políticas públicas e processos gerais que compreendem a gestão do Estado, a necessidade de se obter eficiência a partir de processos desburocratizados e que cada vez mais demandam fluidez e rapidez, a necessidade de transferir os processos e registros, que antes eram feitos em papel e hoje adquirem de forma crescente um aspecto tecnológico, com arquivos armazenados por meio de banco de dados eletrônicos, uma maior e mais eficaz comunicação entre Estado e sociedade, a utilização das TIC's se faz cada vez mais necessária. Para isso, a estratégia se faz presente como forma de traçar um plano para que os objetivos estabelecidos sejam alcançados de forma lógica e sistemática.

Mesmo com todos os avanços, a iniciativa Governo Aberto no Brasil é incipiente, pois em 2015 a disponibilização de dados em formato aberto por unidade federativa era de 29,6%, enquanto hoje conta com 48% (MACEDO; VALADARES, 2020). Segundo eles, a intensificação dessa política pode ser implementada a partir de um conjunto de ações com o objetivo de conscientizar os cidadãos da importância da abertura de dados, ao passo que estimule a participação dos órgãos públicos nessas iniciativas. Partindo da lacuna evidenciada por Macedo e Valadares (2020), o modelo teórico proposto oferece uma ampla visão que permite identificar em que ponto está o problema na implementação do Governo Aberto e quais ferramentas utilizar para preencher essa lacuna. Com ressalvas para observar as especificidades de cada caso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perpassando os conceitos de Governo Eletrônico (e-gov) e Governo Aberto, é possível evidenciar aspectos e conceitos em comum. O Governo Aberto nos remete à transparência de processos e resultados por parte do Estado, enquanto o e-gov se refere ao uso das TICs pelo Estado (ALEXANDRINI, PISKE e PISKE, 2006; SANCHEZ e MARCHIORI, 2017). A partir desses conceitos foi possível estabelecer uma relação entre

as duas práticas e identificar a dinâmica dessa relação.

Ainda sobre essa relação entre Governo aberto e Governo Eletrônico, um é estabelecido a partir de seus objetivos, considerando o contexto atual e uma situação ideal, ou apenas o caminho para esta. O outro, Governo eletrônico, reflete a ferramenta a ser utilizada para o alcance deste objetivo, uma vez que, da presente situação a situação ideal, existe um caminho construído a partir de estratégias e resultados eficazes, que tornará o alcance do objetivo mais claro e possível. Para alcançar um objetivo que retrata uma inovação cada vez mais necessária no presente, a fim de otimizar processos e romper com a disfunção burocrática estabelecida por valores e estratégias defasadas, o Governo Eletrônico é o conjunto de ferramentas que visa alcançar um objetivo maior e mais geral que convém ao Governo Aberto.

O modelo teórico proposto para evidenciar a dinâmica estabelecida na relação entre Governo Aberto e Governo Eletrônico permite uma visão geral com poucos elementos, sendo classificada de forma macro. A presente pesquisa visou contribuir para uma abordagem mais objetiva e visual sobre a relação existente entre o Governo Eletrônico e Governo aberto, sem que haja necessidade de um aprofundamento teórico complexo. Compreender objetivamente essa relação em um primeiro momento pode contribuir com a assimilação de outros aspectos que advém dessa relação ou dos conceitos. Assim, pode ser possível evidenciar questões mais dinâmicas no que tange aos conceitos aqui discutidos, sob a perspectiva contemporânea e empírica, a fim de contribuir com a visão de realidade da sociedade sobre processos e estratégias que compreendem a administração pública.

Dentro de diversos outros conceitos que permeiam a inserção de inovação, tecnologia e comunicação na administração pública, estes compreendem e abrangem aspectos contemporâneos, que visam a participação da sociedade na tomada de decisão do Estado. Por isso, a relevância do assunto em meio a um Brasil contemporâneo e marcado pelo uso das TICs torna a discussão, e outras quais que possam derivar desta, uma questão que contribui com a implementação tecnológica e novas formas de utilizá-las a fim de alcançar o aumento da eficiência pelo setor público.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINI, Fábio; PISKE, Ingobert; PISKE, Ricardo. Prefeitura virtual: a Internet a serviço da comunidade. **Revista Gestão & Regionalidade**, v. 22, n. 65, p. 64-74, Setembro-Dezembro, 2006. Disponível em: http://www.spell.org.br/documentos/ver/21577/prefeituravirtual--a-internet-a-servico-da-comunidade. Acesso em: 20 de Set. 2019.

ARAUJO, M. H.; REINHARD, N.; CUNHA, M. A. Serviços de Governo Eletrônico no Brasil: Uma Análise a Partir das Medidas de Acesso e Competências de Uso da Internet. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 676-694, Julho-Agosto, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0034-76122018000400676&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 25 Set. 2019.

CHADWICK, A. **Bringing e-democracy back in: why it matters for future research on e-governance.Thousand** Oaks, Estados Unidos: 2003.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. A institucionalização do governo eletrônico no brasil. **Revista de Administração de Empresas**, v. 46, n. 4, p. 66-78, Outubro-Dezembro, 2006. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902006000400007 > Acesso em: 24 set. 2019.

BRAGA, Lamartine Vieira; ALVES, Welington Souza; FIGUEIREDO, Rejane Maria da Costa; SANTOS, Rildo Ribeiro dos. O papel do Governo Eletrônico no fortalecimento da governança do setor público. **Revista do Serviço Público**, v. 59, n. 1, p. 5-21, Janeiro-Março, 2008. Disponível em: http://www.spell.org.br/documentos/ver/35770/o-papel-do-governoeletronico-no-fortalecimento-da-governanca-do-setor-publico. Acesso em: 24 set. 2019.

BRASIL. DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2011. **Institui o Plano de Ação do Governo Aberto e dá outras providências**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/dsn/dsn13117.htm>. Acesso em: 16 abr 2021.

BRASIL. DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019. **Institui o Plano Nacional do Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10160.htm>. Acesso em: 16 abr 2021.

CUNHA, Maria Alexandra Viegas Cortes; MIRANDA, Paulo Roberto de Mello. O Uso de TICS pelos Governos: uma proposta de agenda de pesquisa a partir da produção acadêmica e da prática nacional. **Revista Organização e Sociedade (O&S)**, v. 20, n. 66, p. 543-566, julho-setembro 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/osoc/v20n66/10.pdf> Acesso em: 27 set. 2019.

PRZEYBILOVICZ, Erico; CUNHA, Maria Alexandra; MEIRELLES, Fernando de Souza. O uso da tecnologia da informação e comunicação para caracterizar os municípios: quem são e o que precisam para desenvolver ações de governo eletrônico e smart city. **Revista de Administração Pública (RAP)**, v. 52, n. 4, p 630-649, agosto, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v52n4/1982-3134-rap-52- 04-630.pdf> Acesso em: 27 set. 2019

DINIZ, Eduardo Henrique; BARBOSA, Alexandre Fernandes; JUNQUEIRA, Alvaro Ribeiro Botelho; PRADO, Otavio. O governo eletrônico no Brasil: perspectiva histórica a partir de um modelo estruturado de análise. **Revista de Administração Pública (RAP)**, v. 43, n.1, p. 23-48, janeiro-fevereiro, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v43n1/a03v43n1.pdf> Acesso em: 27 set. 2019.

MACEDO, S. V.; VALADARES, J. L. Disponibilização dos Dados Governamentais Abertos pelos Poderes Executivos Estaduais Brasileiros. **Revista Economia & Gestão**, v. 20, n. 57, p. 25-43, 2020.

SANCHEZ, Cristiane S.; MARCHIORI, Patrícia Z. Participação Popular no Contexto das

Iniciativas de Governo Aberto: revisão sistemática de literatura. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 2, n. 2, p. 103-118. Dezembro, 2017. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/50060/participacaopopular-no-contexto-das-iniciativas-de-governo-aberto--revisao-sistematica-da literatura> Acesso em: 25 Set. 2019

FREITAS, Rony Klay Viana; DARCOSO, Antonio Luiz Rocha. Inovação aberta na gestão pública: análise do plano ação brasileiro para a Open Government Partnership. **Revista Administração Pública (RAP)**, v. 48, n. 4, p. 869-888. Julho-Agosto, 2014. Disponível em: <

http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/30880/29700> Acesso em: 23 Set. 2019.

OPEN GOVERNMENT PARTNERSHIP (OGP). **Relatório Anual de Parceria de Governo Aberto de 2020.** Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/ogp-2020-annual-report/>. Acesso em: 16 jul 2021.

REIS, Audálio Fernandes dos; DACORSO, Antonio Luiz Rocha; TENORIO, Fernando Antonio Guimarães. Influência do uso de tecnologias de informação e comunicação na prestação de contas públicas municipais - um estudo de caso no Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia**. Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro , v. 49, n. 1, p. 231-251, Fev. 2015 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-

76122015000100231&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 Set. 2019.

SEM AUTOR: **GOVERNO ABERTO**. Governo Federal, Brasil. 2019 Disponível em: < https://governoaberto.cgu.gov.br/> Acesso em: 25 Set. 2019.